PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022/PROGER/IPAM
ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TEKIOS ENGENHARIA LTDA-EPP,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, CEP 76.804.086, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Ivan Furtado de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 28470756-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: **TEKIOS ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 02.606.033/001-05, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, n. 1020, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 70804-162, Porto Velho - Rondônia, neste ato legalmente representada pela Sra. JANE FLAVIA RODRIGUES WROBLEWSKI, brasileira, portadora do RG n. 76641366 SSP/PR e inscrito no CPF n. 645.225.632- 72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o Contrato Administrativo n. 001/2019 instruído no processo virtual n. 2021.2390.702718PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 003/2022/IPAM.

Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pela continuidade da prestação de serviços, objeto do Contrato n. 003/2022/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 1.508 A 1.511, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a vontade das partes de dar continuidade ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. 003/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 20.04.2023, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 003/2022/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ares condicionados, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho- IPAM , pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor global do contrato previsto nos autos é **R$ 80.998,24 (oitenta mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)),** para o período de 12 (doze) meses, a contar do termo inicial 20.04.2023 à 19.04.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é IPAM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e Fundo de Assistência, abaixo descritos:

No valor de R$ 9.515,12 (Nove mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos), Tipo de Empenho: Estimativo, P/A 07.12.10.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 17.59 (Fundo de Assistência);

No valor de R$ 2.357,89 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), Tipo de Empenho: Estimativo, P/A 07.12.10.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 17.59 (Fundo de Assistência);

No valor de R$ 55.286,97 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), Tipo de Empenho: Estimativo, P/A 07.11.09.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 18.02 (Fundo de Previdência);

No valor de R$ 13.838,36 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), Tipo de Empenho: Estimativo, P/A 07.11.09.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 18.02 (Fundo de Previdência).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo **será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, com vigência a partir de 20.04.2023. à 19.04.2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual, expressamente prevista no Contrato ora aditado e decorrente da motivação assinalada nos autos (fls. 1.508 a 1.511), manifestação de vontade de ambas as partes (fls. 887 a 895), Parecer Jurídico n. 469/2023/PROGER/IPAM e demais documentos constantes dos autos do processo virtual n. 2021.2390.702718PA, encontrando amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 003/2022/IPAM.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

Porto Velho, 20 de Abril de 2023.

Ivan Furtado de Oliveira
Diretor-Presidente IPAM
CONTRATANTE

TEKIOS ENGENHARIA LTDA-EPP
Representante Legal
CONTRATADA

Giuliano Caio Sant' Ana
PROCURADOR GERAL
IPAM